

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas relacionadas ao Projeto Arquitetônico, Luminotécnico, Elétrico, Hidráulico, Estrutural, Fundações e Interiores e Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI, para a futura sede do Abrigo da Comarca de Arroio do Meio, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relacionadas ao Projeto Arquitetônico, Luminotécnico, Elétrico, Hidráulico, Estrutural, Fundações e Interiores e Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI, para a futura sede do Abrigo da Comarca de Arroio do Meio, no valor de R\$ 16.398,24 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), do valor total de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para acolhimento das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O custeio de despesas autorizado no art. 1º desta Lei tem por base o critério da proporcionalidade relacionado ao número de habitantes do Município de Travesseiro (2.152).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização de recursos de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

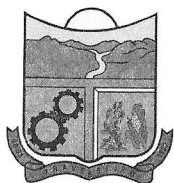
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para a apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é solicitar a autorização para o Poder Executivo custear despesas relacionadas ao Projeto Arquitetônico, Luminotécnico, Elétrico, Hidráulico, Estrutural, Fundações e Interiores e Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI, para a futura sede do Abrigo da Comarca de Arroio do Meio, no valor de R\$ 16.398,24 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), do valor total de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), para acolhimento das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O pagamento, objeto do presente Projeto de Lei, será realizado obedecendo o critério da proporcionalidade, sendo nosso município responsável pelo pagamento do valor de R\$ 16.398,24 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos) por habitante, de acordo com os dados estatísticos do IBGE no último censo demográfico (2.152).

Os demais municípios da Comarca também participarão com o pagamento de forma proporcional ao número de habitantes de cada município, sendo que o município de Arroio do Meio não participará desse rateio, pois realizou o pagamento pela aquisição da área de terra onde será edificada a sede do Abrigo da Comarca de Arroio do Meio, em valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

As tratativas e o desenvolvimento do projeto do Abrigo estão sendo acompanhadas pelo Ministério Público de Arroio do Meio, juntamente com as equipes técnicas dos Municípios da Comarca.

Esperamos assim, a aprovação do Projeto de Lei em questão, para viabilizar o pagamento do valor proporcional que cabe ao nosso município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.